



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

Reunião : Ordinária N°: 021/2022
Decisão : 239/2022-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.1.17.
Referência : Protocolo nº 200.200.426/2022
Interessado : Coordenação de Fiscalização – COF

EMENTA: Aprova o parecer do relator, referente a documentação emitida após a fiscalização da obra de construção de quadra poliesportiva no Complexo Esportivo Santos Dumont.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 021, realizada no dia 17 de novembro de 2022, por videoconferência, apreciando o documento de fiscalização emitido pela Fiscal do Crea-PE Ellen Cristine Bandim Bezerra, após fiscalização de obra de construção de quadra poliesportiva no Complexo Esportivo Santos Dumont, localizado no município do Recife/PE; considerando que a Fiscal compareceu ao local da obra em 14/10/2022, e constatou a existência do serviço de cobertura em andamento, conforme registro fotográfico constante no processo, em ação fiscalizatória do tipo denúncia; considerando que foi lavrado auto de infração pela falta de ART (Grau de Autuação: INCIDENCIA) referente à atividade técnica desenvolvida; considerando que, na ocasião da visita, não foi observada a documentação regulamentar exigida normativamente, ART, tanto da construção de quadra poliesportiva no Complexo Santos Dumont, quanto da Fiscalização e Supervisão da mesma, assim como dos devidos programas/planos de segurança do trabalho para a atividade em altura realizada no local; considerando que, por este motivo, a Fiscal encaminhou para esta CEEST o processo para a tomada de providências que se façam necessárias; considerando que, após análise das fotos registradas nos autos do processo, observam-se trabalhadores realizando serviços em altura aproximada de 10m (dez metros) sem o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, considerada situação de risco grave e iminente nos termos da NR 1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; considerando que essa situação, por si só, já representa condição suficiente para paralização das atividades no local e a tomada de medidas de controle do risco imediatas por parte dos responsáveis pela obra; considerando que outras situações de risco podem estar presentes no ambiente de trabalho ali estabelecido, pondo em risco a saúde e integridade física dos trabalhadores envolvidos; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator conselheiro Eng. Civ./Seg. Trab. Audenor Marinho de Almeida, que diante do exposto votou pela realização de comunicação por e-mail da irregularidade observada durante a fiscalização do Crea-PE à Chefia da Inspeção do Trabalho no Estado de Pernambuco, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, referente a documentação emitida após a fiscalização da obra de construção de quadra poliesportiva no Complexo Esportivo Santos Dumont. Coordenou** a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, coordenador. **Votaram favoravelmente** os Conselheiros: Giani de Barros Camara Valeriano e Audenor Marinho de Almeida. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de novembro de 2022.

Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin
Coordenador da CEEST